

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA – CAEN MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA

## ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

# A ECONOMIA DAS COMPRAS GOVERNAMENTAIS EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO – UMA ABORDAGEM ECONOMÉTRICA

## ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

## A ECONOMIA DAS COMPRAS GOVERNAMENTAIS EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO – UMA ABORDAGEM ECONOMÉTRICA

Dissertação submetida à Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Economia – Mestrado Profissional – da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Economia.

Orientador: Prof. Dr. Roberto Tatiwa Ferreira

## ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

## A ECONOMIA DAS COMPRAS GOVERNAMENTAIS EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO – UMA ABORDAGEM ECONOMÉTRICA

Dissertação submetida à Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Economia – Mestrado Profissional – da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Economia.

Aprovada em 07 de novembro de 2007

BANCA EXAMINADORA
Prof. Dr. Roberto Tatiwa Ferreira Orientador
Prof. Dr. Paulo de Melo Jorge Neto Membro
Prof. Dr. Fabrício Carneiro Linhares Membro

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, por estar sempre presente, notadamente durante o transcorrer deste Curso, dando-me forças e o entendimento necessário para concluir o Mestrado Profissional em Economia - MPE.

A minha família, em especial, a minha esposa, Raimunice Hélcia, e filhos, Jamille, Rafael e Gabriel, pelo apoio, compreensão e estímulo que me proporcionaram condições de conciliar meus estudos com o convívio familiar.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Roberto Tatiwa, pela orientação precisa e objetiva, fundamental para o desenvolvimento e conclusão deste trabalho.

Aos demais professores do Mestrado Profissional em Economia da UFC, pelo compartilhamento de seus saberes e experiências.

Aos colegas do Mestrado Profissional em Economia, pela gratificante convivência e troca de experiências ao longo do Curso.

Aos funcionários e demais colaboradores do CAEN/MPE pela atenção e apoio dispensados, fundamentais para o bom andamento dos trabalhos.

Ao Tribunal de Contas da União, pelo patrocínio e suporte concedidos, essenciais ao desenvolvimento de meus estudos e conclusão deste trabalho.

A todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a realização deste trabalho.

## **RESUMO**

A presente dissertação trata de um dos temas mais importantes na área de licitações públicas no Brasil, no caso, o pregão eletrônico, instituído pela Lei n.º 10.520/02 e regulamentado pelo Decreto n.º 5.450/05. A teoria microeconômica sobre estrutura de mercado e leilões mostra que um número maior de concorrentes proporciona um menor preço para os compradores. Assim sendo, o objetivo deste trabalho é testar essa hipótese e verificar quais os principais determinantes para que o preço final de um pregão eletrônico seja inferior ao preço estimado pela administração pública. Em outras palavras, procura-se medir qual o impacto do número de fornecedores participantes da licitação e do número de lances efetuados no resultado da economia proporcionada aos cofres da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no ano de 2006, com a utilização do pregão eletrônico. O estudo utilizou dados extraídos do portal de compras do Banco do Brasil de todos os pregões eletrônicos, na situação homologada, realizados pela Prefeitura Municipal de Fortaleza em 2006, em um total de 141 pregões, totalizando 448 registros. Para quantificar a influência do número de fornecedores e de lances no desconto obtido pela administração, nos diversos pregões eletrônicos realizados, dois modelos de regressão linear com dados transversais foram utilizados, de forma inédita, com utilização de modelos econométricos, estimados pelo método dos mínimos quadrados. Os resultados mostraram que o efeito do número de fornecedores no desconto médio obtido pelo Município de Fortaleza é maior do que o efeito do número de lances. Verificou-se, ainda, que o ideal para a administração está situado no intervalo entre 11 a 15 fornecedores. com desconto médio obtido de 31,74%. A Prefeitura Municipal de Fortaleza teve uma economia média de 25% com os pregões realizados no ano de 2006, enquanto o Governo Federal obteve 14%. Através do estudo foi possível constatar que pregão eletrônico traz muitas vantagens à administração pública, tais como: transparência, agilidade nas compras com diminuição do tempo médio gasto, possibilidade de quantificação de dados, com disponibilização na rede mundial de computadores, o que possibilitou a realização da presente dissertação. E, a inversão das fases no processo de licitação, já adotada pelo pregão, torna o processo muito mais ágil, bem como reduz os custos do Governo e também dos fornecedores. No final do trabalho, recomenda-se à Prefeitura de Fortaleza a adoção de medidas tendentes ao aprimoramento das compras municipais.

Palavras-chave: Pregão Eletrônico. Administração Pública. Tecnologia da Informação - TI

## **ABSTRACT**

The present dissertation addresses one of the most important themes in the area of public bids in Brazil, in this case, electronic bidding, created by law number 10.520/02 and regulated by decree number 5.450/05. The microeconomic theory of the structure of market and auctions shows that a larger number of competitors provides lower prices to buyers. Thus the objective of this work is to test this hypothesis and verify the main determining factors that make the final price of electronic bidding lower than the price estimated by public administration. In other words, there is an attempt to measure the impact of number of suppliers participating in the bidding and the number of bids made in the resulting economy offered to the public treasury in the City Hall in Fortaleza in 2006 through the use of electronic bidding. The study used data from the purchase list of Banco do Brasil in all electronic biddings in homologated cases done by the Fortaleza City Hall in 2006 -- a total of 141 biddings with a total of 448 bids. Two models of linear regression with cross data were used as never before to quantify the influence of the number of suppliers and bids in the discount obtained by the administration in several biddings. This was done with the use of econometric models estimated by the minimum squared method. The results showed that the effect of the number of suppliers in the average discount obtained by the municipality of Fortaleza is larger than the effect of the number of bids. It was also verified that the ideal situation for the administration is the interval of 11 to 15 suppliers, with an average obtained discount of 31.74%. Fortaleza City Hall had an average saving of 25% in biddings done in the year 2006, whereas the Federal Government obtained 14%. Through the study it was possible to verify that electronic bidding brings forth many advantages to public administration, such as, transparency, agility in purchases -because average time spent is less -- and possibility of data quantification available in the world wide web, which also helped in the accomplishment of this dissertation. The inversion of phases in the public bidding process, already being in use by bidding makes the process much more agile. It also reduces government and supplier's expenses. At the end of the work, a recommendation to the City Hall of Fortaleza is made for them to adopt measures for the improvement of municipal purchases.

Key words: Electronic bidding. Public administration. Information Tecnology – IT.

## **LISTA DE FIGURAS**

FIGURA 1 – Quantidade Total de Fornec	edores 26
---------------------------------------	-----------

## **LISTA DE TABELAS**

TABELA 1 – Resultados da Estimação da Equação (2)	42
TABELA 2 – Resultados da Estimação da Equação (4)	42
TABELA 3 – Pregões Realizados pelo Município de Fortaleza em 2006	43

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	09
2. VISÃO SISTÊMICA DAS COMPRAS GOVERNAMENTAIS E O PREGÃO	
ELETRÔNICO	11
2.1 Legislação do Pregão	14
2.2 Características do Pregão	17
2.3 Funcionamento do Pregão Eletrônico	17
2.3.1 Aspectos Importantes sobre a Sessão Pública	19
2.4 A Equipe do Pregão	23
2.5 Fornecedores	24
2.6 Principais Portais de Compras Brasileiros	26
3. A ESTRUTURA BÁSICA DO MODELO DOS PREGÕES	28
3.1 O Modelo Teórico dos Leilões	28
3.2 O Caso do Pregão Eletrônico	30
4. OS DADOS	32
4.1 O Modelo Econométrico	32
5. CONCLUSÃO	37
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	39

## 1. INTRODUÇÃO

As compras compõem importante fração do gasto público no Brasil. A utilização do pregão eletrônico pelo Governo Federal tem sido um sucesso. Essa nova ferramenta, operada por meio do Portal Comprasnet na *internet*, tem proporcionado, além de maior agilidade, transparência, aumento da competitividade e significativa economia de recursos públicos.

O portal de Compras Públicas do Governo Federal, o Comprasnet, recebeu quatro prêmios durante o 2º Congresso Nacional de Pregoeiros, realizado na primeira semana de abril de 2007, em Foz do Iguaçu. Um deles foi uma homenagem e reconhecimento ao Governo Federal pela aplicabilidade do pregão no Brasil.

Segundo o Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Rogério Santanna, o Brasil é o maior comprador por leilão reverso através de meios eletrônicos do mundo. Ele salientou também que o Comprasnet foi o primeiro sistema do gênero no mundo aceito pelo Banco Mundial (BIRD) e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para aquisições envolvendo recursos de ambos os organismos financeiros internacionais.

No ano de 2006, o Governo Federal adquiriu R\$ 11,1 bilhões através da modalidade eletrônica - 57% do total contratado. Esse balanço confirmou a tendência verificada ao longo do ano na qual a modalidade eletrônica tornou-se a preferida pelos órgãos públicos federais em suas aquisições.

A economia foi de R\$ 1,8 bilhão com o uso do pregão eletrônico em 2006. O valor é a diferença de 14% entre o preço de referência - o preço máximo aceito pela Administração por cada produto ou serviço - e o que efetivamente foi contratado após a disputa *on-line* entre os fornecedores. Cerca de 260 mil fornecedores estão cadastrados para fornecer ao Governo Federal.

O método de compra é importante para definir as condutas que as firmas terão em relação à formação de seus preços. Desta forma, o governo deve sempre buscar a negociação de forma a baixar preços. Embora isto possa fazer com que alguns potenciais fornecedores optem por ficar fora do mercado, tal atitude em geral contribui bastante para a redução das cotações. Exemplo disto são as reduções de preços obtidas no governo federal brasileiro quando este utiliza a modalidade pregão, que se constitui em um leilão reverso.

A teoria microeconômica sobre estrutura de mercado e leilões mostra que um número maior de concorrentes proporciona um menor preço para os compradores. Assim sendo, neste trabalho, procura-se testar essa hipótese e verificar quais os principais determinantes para que o preço final de um pregão eletrônico seja inferior ao preço estimado pela administração pública. Em outras palavras, pode-se medir qual o impacto do número de fornecedores participantes da licitação e do número de lances efetuados no resultado da economia proporcionada aos cofres da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no ano de 2006, com a utilização do pregão.

O trabalho está organizado da seguinte forma: na seção 2, apresenta-se uma visão sistêmica do pregão eletrônico dentro do contexto do comércio eletrônico e das compras governamentais. Na seção 3, discute-se a teoria dos leilões aplicada aos pregões eletrônicos realizados no Brasil. Na seção 4, apresenta-se o modelo econométrico e os seus resultados. Finalmente, na seção 5, apresentam-se as conclusões e recomendações do estudo realizado.

## 2. VISÃO SISTÊMICA DAS COMPRAS GOVERNAMENTAIS E O PREGÃO ELETRÔNICO

Tanto os países desenvolvidos como aqueles em processo de desenvolvimento desejam contar com práticas transparentes no processo de aquisição do setor público.

Na agenda de discussão multilateral da Conferência Ministerial de Cingapura de 1996, surgiu a necessidade de implementação da área de compras governamentais, além de políticas de investimento, competição e facilitação de comércio. Desde então, estes temas, que ficaram conhecidos como Agenda de Cingapura, vêm sendo introduzidos pelos países mais desenvolvidos na pauta de negociação de acordos de livre comércio, como a Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), e discutido mesmo em nível multilateral na Organização Mundial de Comércio – OMC (Marques, 2005).

Os princípios básicos de um acordo de compras governamentais compreendem, entre outros, a adoção de tratamento nacional e a não-discriminação em relação aos bens e produtores dos demais países participantes do acordo. Esses princípios se efetivam com os países signatários assumindo o compromisso de conceder aos bens, serviços e fornecedores dos demais países tratamento não menos favorável que o concedido aos seus próprios produtos, serviços e fornecedores. Esses preceitos devem ser aplicados não só aos fornecedores de bens ou serviços de origem estrangeira, como também aos fornecedores de propriedade estrangeira estabelecidos no território onde é realizada a licitação pública. Respeitando esses princípios, os países participantes assegurarão que os órgãos públicos convidem, sem discriminação, e nas mesmas condições aplicáveis aos seus nacionais, os fornecedores e os prestadores de serviços dos outros Estados-membros que possuam as qualificações requeridas (Moreira e Morais, 2002).

Outro princípio básico de um acordo de compras governamentais diz respeito à transparência das leis, regulamentos, normas e práticas adotadas pelos países.

Com o propósito de avaliar as políticas e práticas adotadas pelos países nesse domínio, a OMC vem desenvolvendo, desde dezembro de 1996, estudos para o aprimoramento das legislações em vigor, por meio de um Grupo de Trabalho sobre Transparência em Compras Governamentais.

É interessante observar que dentre as diretivas sobre compras governamentais da União Européia consta a informação prévia sobre as aquisições planejadas nos próximos doze meses.

Na América Latina, o Chile já adota essa diretriz, sendo referência para a região, conforme salientado em artigo sobre as compras e contratações do Estado nos países da América Central e República Dominicana, do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (Claro, 2007).

Em estudo realizado pela Organização Para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE, 2001), sobre a magnitude e impacto econômico das compras governamentais de 130 países no período de 1992-1998, foi observado que nos países da OCDE, a relação das compras governamentais alcança 20% do PIB, enquanto que, nos países membros incluídos no estudo, a cifra é de 14,5% (Claro, 2007).

Portanto, a reforma do sistema de compras públicas é um tema prioritário nos planos de modernização de muitos países, tanto os desenvolvidos, como os em desenvolvimento.

A implementação de um serviço de licitação eletrônica pode ser uma alternativa eficiente e simples para que os empresários identifiquem oportunidades para participar em uma atividade comercial com outras organizações, tanto no setor público como no privado.

Nesse contexto foi introduzido o pregão eletrônico no Brasil, como modalidade licitatória, visando, entre outras medidas, fomentar o controle social e possibilitar a quantificação dos resultados para a Administração Pública. É o que acontece no caso do presente estudo, onde se mede a economia advinda dos pregões eletrônicos realizados pela Prefeitura Municipal de Fortaleza em 2006.

Num estudo realizado pelo Banco Mundial na área de compras públicas eletrônicas, o Sistema do Governo Federal Brasileiro - Comprasnet - atingiu os patamares máximos de eficiência nos indicadores que avaliaram a transparência na divulgação das licitações e de seus respectivos resultados, e na utilização de métodos licitatórios competitivos. O BIRD analisou as licitações eletrônicas realizadas em 2005 e nos três primeiros meses de 2006, conforme notícia do Portal Comprasnet de 29/11/2006.

No referido estudo, ficou assente que o percentual das licitações eletrônicas do Governo Federal anuladas é de apenas 0,89%, enquanto o limite satisfatório estabelecido pela análise foi de até 5%. Isso mostra que a tarefa de elaboração dos editais vem sendo desempenhada com eficiência pelos servidores federais que atuam na área de compras públicas, já que cancelamentos de licitações geralmente ocorrem por falhas técnicas na elaboração desses documentos.

Para conferir agilidade ao processo de compras, o BIRD também recomenda um prazo de até 21 dias entre a publicação do edital e a abertura das propostas encaminhadas pelos fornecedores. No caso do sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, esse intervalo é de apenas 13,24 dias em média.

Já o processo inteiro de contratação por pregão eletrônico do Governo Federal - desde a publicação do edital até a definição dos resultados finais - leva cerca de 17 dias e é a modalidade mais ágil de contratação. Modalidades tradicionais levam mais tempo, como é o caso da carta-convite, que demora 22 dias; da tomada de preços que leva cerca de 90 dias. Já uma concorrência demora cerca de 120 dias.

Ressalte-se, ainda, que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) aprovou, em 30 de maio de 2007, parecer favorável ao projeto que altera a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93) para adequar as licitações e contratações governamentais às novas tecnologias de informação presentes no cenário brasileiro atual e aproximá-las das melhores práticas mundiais, conforme justificativa do governo. A matéria, que torna mais claras as regras para utilização do pregão eletrônico, ainda será votada pelo Plenário. O projeto (PLC 32/07) foi aprovado pela Câmara na forma de substitutivo e é uma proposta do Executivo, no âmbito das medidas do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Segundo o relator da matéria, senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE), o pregão eletrônico, instituído pela Lei 10.520/02, trouxe resultados mais satisfatórios "sobretudo na agilidade da realização dos certames de licitação", que passaram a ser concluídos na metade do tempo anterior, com evidente redução de custos operacionais, da ordem de 20%.

Vale salientar que a redução de custos envolve a simplificação dos processos (economizando em itens como material de escritório e impressão), a diminuição dos custos indiretos (como corrupção e custos de armazenamento), entre outros.

Neste diapasão, as empresas privadas estão aderindo também ao pregão eletrônico, com vistas à diminuição de custos, consoante notícia veiculada pelo jornal O Povo, de 12/06/07, reproduzida a seguir:

Hotéis unem-se para fazer compras via pregão. Redução de Custo: A hotelaria cearense adere ao sistema do pregão eletrônico para realizar compras. A modalidade se destaca pela possibilidade de redução de custos. O primeiro leilão será realizado na próxima quinta-feira, 14.

## 2.1 Legislação do Pregão

A Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada pregão. O Artigo 4.º § 1.º do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, regulamenta e torna

obrigatória a utilização do pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

A modalidade de licitação pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, apresenta como importante característica a celeridade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública, e vem se consolidando como a principal forma de contratação do Governo Federal.

Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002).

Niebuhr (2005) afirma que o pregão deve ser utilizado para licitações de objetos simples, que não demandam especificações técnicas complexas.

Tratam-se, portanto, de bens e serviços geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço.

A licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, não se aplica às contratações de obras de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral. (Decreto nº. 5.450/2005, art. 6º).

Vale ressaltar, entretanto, que já é possível a contratação de serviços comuns de engenharia por meio de pregão eletrônico, à vista do teor do art. 6º do Decreto 5.450/2005.

Nesse sentido, tem se manifestado o Tribunal de Contas da união, conforme se verifica da ementa do Acórdão n. 58/2007 — Plenário, proferido pelo Ministro-Relator Augusto Sherman Cavalcanti, no processo TC-027.327/2006-9, em Sessão 13/02/2007:

A Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.450/2005 amparam a realização de pregão eletrônico para a contratação de serviços comuns de engenharia, ou seja, aqueles serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Da mesma forma, expressou o Ministro-Relator MARCOS VINICIOS VILAÇA, no voto condutor do Acórdão 1329/2006 – Plenário, TC-006.630/2006-9:

11. No artigo 6º do Decreto 5.450/2005, à semelhança do artigo 5º do Decreto 3.555/2000, há vedação à realização de pregão eletrônico com vistas à contratação de obras, locações imobiliárias e alienações. Mas não há a restrição à validade da licitação em tal modalidade para a contratação de serviços de engenharia.

O artigo 5º do Decreto n.º.450/05 prevê que a licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

O Parágrafo único do artigo acima estatui que as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Consoante o Material de Apoio ao Treinamento *On Line* (2007), do Curso de Formação de Pregoeiros, do Ministério do Planejamento, o Pregão, além de propiciar maior transparência nos processos licitatórios, possibilita o incremento da competitividade com a ampliação das oportunidades de negócio.

Além do mais, garante economia imediata nas aquisições de bens e serviços comuns e permite ainda maior agilidade nas aquisições, pois desburocratiza os procedimentos realizados durante as etapas da licitação.

A idéia inovadora de ampliar a competição permite à Administração Pública a obtenção de menores preços em licitações, possibilitando aos usuários do governo, fornecedores e sociedade exercerem maior controle sobre as contratações realizadas.

## 2.2 Características do Pregão

As principais características do pregão são explicitadas abaixo:

- inversão das fases da licitação primeiramente são enviadas as propostas e os lances, posteriormente realiza-se a fase de habilitação.
   Deste modo, será examinada somente a documentação do licitante que tenha apresentado o melhor preço final;
- possibilidade de leilão reverso, ou seja, observado o menor preço proposto os licitantes poderão enviar outros lances;
- prazo para abertura da licitação de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis;
- utilização de meios eletrônicos para o procedimento;
- pode ser aplicado a qualquer valor estimado de contratação, de forma que constitui alternativa a todas as modalidades de licitação;
- destinado a garantir por meio de disputa justa entre os interessados a compra mais econômica, segura e eficiente; e
- admite como critério de julgamento da proposta somente o menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros de desempenho e de qualidade, além das demais condições definidas no edital.

## 2.3 Funcionamento do Pregão Eletrônico

O Pregão na forma eletrônica é realizado em sessão pública, utilizando tecnologia da informação que promove a comunicação pela *internet*. É um procedimento que permite aos licitantes encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance oferecido, podendo oferecer outro de menor valor recuperando ou mantendo a vantagem sobre os demais licitantes, podendo baixar seu último lance ofertado.

De forma resumida, a sessão pública do pregão eletrônico obedece às seguintes etapas, de acordo com o Manual do Pregoeiro do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

- √ acessar: Serviços do Governo > Pregão > Pregão Eletrônico;
- ✓ operação: A partir do horário previsto no edital tem início a Sessão Pública, com a análise, classificação e desclassificação das propostas para cada item. Em seguida o item é aberto para lances. É disponibilizado chat de comunicação com os fornecedores para mensagem de abertura da Sessão Pública;
- √ fase de lances: Permite o envio de lances por parte dos licitantes. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado;
- √ visualização de propostas: Permite ao pregoeiro acompanhar planilha da proposta atualizada enviada pelo fornecedor após o encerramento da etapa de lances;
- ✓ aceitação de Propostas: Nesta fase, o pregoeiro analisa as propostas de melhor lance, relativamente ao objeto e ao valor, decidindo por sua aceitação ou recusa;
- √ habilitação de Fornecedores: Destina-se a fornecedores que tiveram suas propostas aceitas para o item;
- ✓ abertura/fechamento de prazo para o registro da intenção de recursos: Nesta funcionalidade, o pregoeiro informa o prazo para os fornecedores manifestarem a intenção de recurso;
- ✓ juízo de Admissibilidade: Nesta fase, o pregoeiro deve acatar ou recusar a intenção de recurso do licitante. Havendo intenção de recurso aceita, o sistema disponibiliza tela própria para que o pregoeiro informe os prazos para registro da razão, da contra-razão e da decisão do recurso;

✓ encerramento da Sessão Pública: O sistema eletrônico gera a Ata da Sessão Pública do pregão, com indicação do lance vencedor e demais informações relativas à Sessão Pública.

## 2.3.1 Aspectos Importantes sobre a Sessão Pública

A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. (Decreto nº. 5.450/2005, art. 24, § 6º).

O sistema Eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após do qual transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. (Decreto nº. 5.450/2005, art. 24, § 7º).

É importante ressaltar que, em 14 de dezembro de 2006, foi publicada a Lei Complementar nº. 123 que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere, entre outras coisas, à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos.

Em 11/06/07, o sistema do Pregão Eletrônico do Comprasnet foi atualizado para atender ao estabelecido na referida lei.

Na fase de lances, após o encerramento de CADA ITEM, caso exista participação de ME/EPP "declarante" para o item, o sistema emitirá, via *chat*, a mensagem:

O item X teve participação de Micro/Pequena Empresa optante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 12/12/2006 e poderá ter desempate dos lances após o encerramento de todos os itens. Mantenham-se conectados.

No caso de contratação de serviços comuns, em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada de imediato por meio Eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor. (Decreto nº. 5.450/2005, art. 25, § 6º).

Para realizar a negociação com um fornecedor específico, via *chat*, é necessário selecionar o fornecedor desejado antes de enviar a mensagem. Essa mensagem será visualizada por todos, mas apenas o fornecedor selecionado terá como responder ao pregoeiro.

Para que o fornecedor selecionado não perca o direito de resposta, o pregoeiro não poderá sair/fechar o *chat* e nem selecionar outro fornecedor para troca de mensagem.

É importante saber que, caso a proposta do fornecedor, primeiro colocado, não seja aceita, o pregoeiro deverá justificar, em campo próprio do sistema, a recusa dessa proposta. Em seguida, analisar a proposta subseqüente, podendo negociar com o fornecedor, via *chat*, a redução do preço, realizando então, a aceitação da proposta para este fornecedor.

Uma proposta recusada poderá ser reativada. Para isto, na tela principal de aceitação, o pregoeiro deverá clicar no número do item, selecionar novamente o fornecedor, informar a justificativa no campo "Observações" e clicar no botão "Aceitar Proposta".

Para habilitação dos licitantes, o Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, art. 14, exige, exclusivamente, a documentação relativa:

- à habilitação jurídica;
- II. à qualificação técnica;
- à qualificação econômico-financeira;
- IV. à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

- V. à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso; e
- VI. ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei no 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou, em se tratando de órgão ou entidade não abrangida pelo referido Sistema, por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil. (Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, art. 15).

Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital. (Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, art. 25).

A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados por órgãos integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG ou por órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF (Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, art. 25, § 1º).

Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados, inclusive, via fax, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema Eletrônico (Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, art. 25, § 2º).

Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada nos prazos estabelecidos no edital. (Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, art. 25, § 3º)

Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova (Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, art. 25, § 4º).

Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda o edital (Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, art. 25, § 5º).

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, art. 26).

A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do "caput", importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. (Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, art. 26, § 1o).

O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade. (Lei nº. 8.666/1993, art. 109, § 4º).

O Pregão na forma eletrônica ou realizado para SRP foi aceito pelo BID e BIRD para quaisquer compras de bens de uso comum, de acordo com os seguintes requisitos:

- a participação das empresas estrangeiras deverá estar de acordo com as políticas e normas dos organismos multilaterais, exigindo-se eletronicamente a declaração de que atendem à documentação básica e o credenciamento através do sítio <a href="https://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>;
- a documentação completa indicada no edital será exigida somente da empresa vencedora da licitação;
- a moeda da licitação será a mesma estabelecida no contrato firmado com o organismo multilateral (BID e/ou BIRD) respectivo;
- os lances serão realizados obrigatoriamente na moeda local;
- no edital deverá constar o dia da abertura da sessão pública e a data de conversão da moeda estrangeira;
- é obrigatória a presença de, no mínimo, 03 (três) participantes,
   diferentemente do pregão eletrônico com recursos nacionais;
- caso não se atinja esse mínimo, deverá ser solicitada a declaração de não objeção prévia à assinatura do contrato com o licitante vencedor do organismo multilateral respectivo (BID e/ou BIRD);
- na sessão pública do Pregão não será permitida a negociação de preços com o vencedor ou qualquer outro classificado, cabendo à administração apenas aceitar ou não a proposta e o lance da empresa vencedora:
- o pregoeiro se compromete a n\u00e3o utilizar o recurso de chat do sistema durante a fase de lances da sess\u00e3o p\u00fablica.

## 2.4 A Equipe do Pregão

O Pregão é conduzido pelo pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

O pregoeiro é o servidor encarregado de conduzir o Pregão desde a análise das propostas, condução dos procedimentos relativos aos lances, análise dos recursos até a indicação do(s) vencedor(es) do certame.

A equipe de apoio deverá auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

O art. 11 do Decreto n. 5.450/2005 disciplina que caberá ao pregoeiro, em especial:

- I. coordenar o processo licitatório;
- receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- III. conduzir a sessão pública na internet;
- IV. verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- V. dirigir a etapa de lances;
- VI. verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII. receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. indicar o vencedor do certame;
- IX. adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## 2.5 Fornecedores

Registre-se que o Pregão Eletrônico permite a participação de fornecedor pessoa jurídica ou física.

As atribuições dos licitantes interessados estão previstas no art. 13 do Decreto n. 5.450/2005, o qual prevê *verbis*:

Art. 13. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- credenciar-se no SICAF para certames promovidos por órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e de órgão ou entidade dos demais Poderes, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, que tenham celebrado termo de adesão;
- remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
- III. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- IV. acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- V. comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- VI. utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- VII. solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

É importante salientar a evolução do número de fornecedores cadastrados no sítio do comprasnet. Em 1997, havia 61.113 e, em 2007, já são 271.207 cadastrados, com um incremento no período de 443,78 %, consoante se vê no gráfico a seguir, com base em informações do SIASG – Sistema de

Cadastramento Unificado de Serviços Gerais, instituído pela Instrução Normativa MARE n. 5, de 21 de julho de 1995.

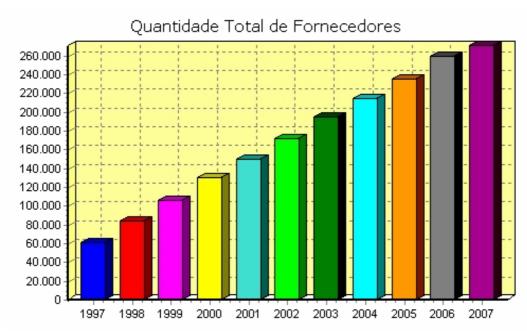


FIGURA – 1 – Quantidade Total de Fornecedores Fonte: Base de dados do SIASG em 05/07/2007

## 2.6 Principais Portais de Compras Brasileiros

Os principais portais de compras brasileiros são mostrados a seguir:

Endereço Eletrônico	Governo/Principais informações
www.comprasnet.gov.br	Federal/ Avisos de Licitações e avisos editais,
	Consultas, atas de pregões, avisos, SICAF, extratos
	de contratos, Valores Limites.
	Resultados dos Processos de Compras da
	Administração Direta
www.licitacoes-e.com.br	Banco do Brasil S.A./ Avisos de Licitações
	Publicadas e Editais
	Licitações abertas, em disputa, homologadas e
	concluídas.
	Resultados dos Processos de Compras da
	Administração Direta

Endereço Eletrônico	Governo/Principais informações
www.comprasnet.pe.gov.br	Governo do Estado de Pernambuco
	Avisos de Licitações e avisos diversos
	Valores Limites
	Resultados dos Processos de Compras da
	Administração Direta
www.comprasnet.ba.gov.br	Governo do Estado da Bahia
	Avisos de Licitações
	Valores Limites
	Resultados dos Processos de Compras
www.comprasnet.go.gov.br	Governo do Estado de Goiás
	Avisos Licitações aberta, futuras
	Aviso de Edital
	Resultados
	Governo Estadual de São Paulo
www.bec.sp.gov.br	Processos de Compras da Administração
	Direta por dispensa de licitação

## 3. A ESTRUTURA BÁSICA DO MODELO DOS PREGÕES

Nesta seção, discute-se a teoria dos leilões aplicada no caso dos pregões eletrônicos realizados no Brasil. A base de dados utilizada é a da Prefeitura Municipal de Fortaleza no Estado do Ceará, disponível em <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>.

## 3.1 O Modelo Teórico dos Leilões

A literatura sobre leilões demonstra, através dos diversos modelos teóricos propostos, que o número de participantes dos leilões afeta, significativamente, a receita dos leilões. Desta forma, admitindo-se uma maior competição entre os participantes do mercado (traduzindo-se em um maior número de licitantes), haveria uma concorrência mais acirrada pelo objeto leiloado, obstando, assim, posições monopolísticas, as quais tendem a promover a concentração do mercado e a elevar as taxas praticadas nos leilões.

Bertolini e Cottarelli (1994) admitem que, aumentando-se o número de licitantes, aumenta, concomitantemente, a probabilidade de que um licitante com maiores avaliações participe dos leilões e, desta forma, um maior número de licitantes produzirá, provavelmente, maiores lucros para o leiloeiro. Contudo, advertem que um maior número de licitantes também reforça a praga do vencedor, pois em leilões com um maior número de licitantes, o lance ganhador provavelmente se afasta do consenso de mercado, fato este que, em geral, não é observado quando há poucos licitantes.

Wolfstetter (1999) afirma que a eficiência do leilão dependerá da existência de mecanismos e regras específicas que aumentem sua atratividade e reduza as possibilidades de colusão, competição predatória e outras formas de poder de mercado.

A Teoria dos Leilões estabelece quatro tipos básicos de leilões competitivos utilizados para a venda de bens: leilão inglês ou de preço ascendente,

leilão alemão ou de preço descendente, leilão discriminatório ou leilão de primeiro preço e leilão de segundo preço ou leilão de Vickrey.

Segundo Mattos (2006), existe, ainda, o Leilão Híbrido Anglo-Holandês de Dois Estágios: Leilão ascendente em um primeiro estágio e leilão selado (quando sobram dois compradores, por exemplo) em um segundo estágio com um só *round*. Conforme Klemperer (2004), o leilão híbrido freqüentemente tem melhor desempenho que as formas puras dessas duas modalidades, capturando o que há de melhor em cada uma delas, reduzindo problemas de maldição do vencedor, cartelização, dentre outros. Mais recomendado quando pior problema é "maldição do vencedor". Este foi o adotado no Brasil como uma modalidade especial de licitação denominada "pregão" pela Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002.

As formas de leilões mencionadas acima podem ser classificadas, segundo suas características, em (i) leilões abertos e leilões de lance selado; (ii) leilões de preço uniforme e leilões de preços múltiplos; e (iii) leilões de valor privado e leilões de valor comum.

Nos leilões abertos, os lances são propostos publicamente, enquanto que, nos leilões de lance selado, as propostas são submetidas ao leiloeiro através de envelope fechado.

A segunda distinção entre os leilões refere-se ao preço pago pelos licitantes ao item leiloado, ou seja, se os licitantes ganhadores pagam o mesmo preço - o preço mínimo que aloca todos os bens vendidos (ou a mais alta rentabilidade aceita) - o leilão é denominado leilão de preço uniforme. Por outro lado, se os licitantes pagam seu lance individual, deparamo-nos, então, com os leilões de preços múltiplos.

Por último, os leilões são classificados segundo as avaliações feitas pelos licitantes do(s) objeto(s) à venda, distinguindo-se entre "valor privado" e "valor comum". Nos leilões de valor privado, a avaliação dada por cada licitante aos itens é subjetiva e independe das avaliações dos outros licitantes (e.g. leilões de objetos de arte não comprados para revenda). Sob a suposição do valor comum, cada licitante

procura mensurar o valor dos bens leiloados utilizando o mesmo valor objetivo. Se os licitantes adquirem um bem com o objetivo de revenda e não para consumo pessoal, a suposição do valor comum torna-se bastante razoável. Um citado exemplo de leilões de valor comum são os leilões de títulos públicos, visto que o valor para cada licitante é comum e o preço de revenda, à época do lance, é desconhecido.

No tocante às propriedades principais dos Leilões, é necessário registrar que, em condições bastante razoáveis (sinais dos valores dos compradores provêem da mesma função de distribuição de probabilidades), qualquer leilão padrão resulta na venda do objeto para o comprador com o maior sinal.

Em outras palavras, os mecanismos de leilão geralmente resultam na aquisição do objeto por aquele indivíduo que mais atribui valor a ele ou que é mais eficiente (caso de empresas ou concessões, por exemplo), e usualmente os que atribuem maior valor ao objeto ou os mais eficientes são aqueles que estão dispostos a fazer (e fazem) lances maiores, resultando em uma receita maior da venda do objeto.

Durães (1997) afirma que a análise teórica, comparando os leilões com base na receita esperada, eficiência alocativa, custo de preparação dos lances e vulnerabilidade a fraudes, representa, basicamente, o cerne da Teoria. Observa-se que o "leilão ótimo", maximizante de receita, ainda não foi satisfatoriamente desenvolvido na Teoria dos Leilões.

A propósito, a teoria dos leilões é amplamente aplicada no Brasil, na oferta em leilões de opções de energia elétrica, na oferta pública de títulos do Tesouro, na concessão de áreas de exploração de petróleo e de rodovias federais e em outras diversas áreas.

## 3.2 O Caso do Pregão Eletrônico

O Pregão na forma eletrônica é realizado em sessão pública, utilizando tecnologia da informação que promove a comunicação pela internet. É um

procedimento que permite aos licitantes encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance oferecido, podendo oferecer outro de menor valor, recuperando ou mantendo a vantagem sobre os demais licitantes, podendo baixar seu último lance ofertado.

O pregão é caracterizado pela inversão das fases no processo de licitação e pelo leilão reverso, no qual o vencedor é aquele que oferecer o menor preço. A modalidade possui duas formas: na eletrônica a disputa de preços ocorre com o envio sucessivo de lances pela Internet e na forma presencial as propostas e os lances são apresentados em sessão pública presencial com a participação dos licitantes.

Para Niebuhr (2005), o pregão eletrônico é uma espécie de leilão às avessas, ou seja, os participantes do leilão oferecem sucessivas propostas com preços maiores do que os antecedentes, uma vez que o vencedor do leilão é aquele que oferece a proposta com o maior valor. Já no pregão, os preços vão se reduzindo, uma vez que o vencedor é aquele que oferece a proposta de menor valor.

Por analogia, a maldição do vencedor no pregão eletrônico ocorre quando o licitante oferta um preço muito baixo, tornando quase inexequível a sua proposta. Neste caso, se o fornecedor não entrega o produto no prazo estipulado, a administração deve-lhe aplicar as penalidades legais e regulamentares sobre a matéria.

Da mesma forma das outras modalidades licitatórias, é necessário realização de ampla pesquisa de mercado, para fixação do preço referência do bem ou serviço a ser adquirido, que espelhem os preços praticados no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública, conforme preconizam o art. 15, V, da Lei n. 8.666/93 e art. 9°, II, §2°, do Decreto n°. 5.450/05.

## 4. OS DADOS

O presente estudo utilizou dados de todos os pregões eletrônicos, na situação homologada, realizados pela Prefeitura Municipal de Fortaleza em 2006, em um total de 141 pregões, totalizando 448 registros. Estes dados foram extraídos do portal de compras do Banco do Brasil S.A. (<a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>). A tabela 3 apresenta os materiais e serviços que foram adquiridos.

Após a abertura dos pregões, foram extraídos do relatório da disputa os dados referentes ao número do pregão, à quantidade de fornecedores e de lances, ao preço ao menor lance e do valor negociado pelo pregoeiro.

Os valores estimados, ou seja, os preços máximos admitidos pela administração, foram extraídos do edital dos respectivos pregões.

### 4.1 O Modelo Econométrico

Para quantificar a influência do número de fornecedores e de lances no desconto obtido pela administração, nos diversos pregões eletrônicos realizados pelo Município de Fortaleza em 2006, dois modelos de regressão linear com dados transversais foram utilizados.

Em ambos os modelos a variável a ser explicada foi a diferença percentual do valor estimado pela administração e o valor do menor lance. Em outras palavras, a variável dependente reflete o "ganho" percentual em favor da administração pública.

No primeiro modelo, as variáveis explicativas foram os números de lances e de fornecedores em cada pregão, conforme a equação abaixo.

(1) 
$$Y_i = \alpha_0 + \alpha_1 Forn_i + \alpha_2 Lanc_i + \varepsilon_i$$

Onde,

Yi = o ganho obtido pela administração pública no i-ésimo pregão;

Forn<sub>i</sub> = número de fornecedores do pregão i;

Lanc<sub>i</sub> = número de lances do pregão i;

 $\varepsilon_i$  = erro aleatório normalmente distribuído com média zero e variância constante.

Este modelo foi estimado pelo método dos mínimos quadrados. Por se tratar de dados transversais (*cross-section*), os erros-padrão foram estimados com a correção para heterocedasticidade de White. Os principais resultados do processo de estimação deste modelo são apresentados na equação<sup>1</sup> a seguir:

(2) 
$$\begin{aligned} Y_i &= 10.1 + 1.07 \, Forn_i + 0.14 \, Lanc_i + \varepsilon_i \\ R^2 a justado &= 0.17 \end{aligned}$$

Todos os coeficientes estimados na eq(2) foram significantes ao nível de 5% e apresentaram os sinais esperados. Para verificar se há erros de especificação do modelo, realizou-se o teste RESET de Ramsey, o qual rejeitou a hipótese nula de que a especificação do modelo estava errada ao nível de significância de 1%.

Os resultados da eq(2) mostram que o efeito do número de fornecedores no desconto médio obtido pelo Município de Fortaleza é maior do que o efeito do número de lances. Em média, o aumento de um fornecedor no pregão proporciona um ganho de 1.07%, enquanto este percentual é de 0.14% para um lance adicional.

Para verificar se o efeito do número de fornecedores é linear, optou-se por estimar um segundo modelo no qual os números de fornecedores foram divididos em grupos através de variáveis binárias. A equação deste modelo é apresentada em seguida:

(3) 
$$Y_{i} = \beta_{0}Lanc_{i} + \beta_{1}D_{1} + \beta_{2}D_{2} + \beta_{3}D_{3} + \beta_{4}D_{4} + \beta_{5}D_{5} + \beta_{6}D_{6} + \beta_{7}D_{7} + \varepsilon_{i}$$

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> A Tabela 1 nos anexos mostra os resultados completos da estimação deste modelo.

Com exceção das variáveis binárias representadas por  $D_1...D_7$ , as demais variáveis são as mesmas do modelo anterior. As variáveis binárias foram elaboradas da seguinte forma:  $D_1$  é igual a 1 nos pregões com 1 até 5 fornecedores e zero caso contrário;  $D_2$  é igual a 1 nos pregões com 6 até 10 fornecedores e zero caso contrário, e assim sucessivamente até  $D_7$ , a qual é igual a 1 nos pregões com 31 até 35 fornecedores e zero caso contrário.

Este modelo foi estimado de forma similar ao anterior. Os resultados da estimação são apresentados na eq(4).<sup>2</sup> Os coeficientes estimados das variáveis números de lances e das variáveis binárias  $D_1$  a  $D_4$  são significantes ao nível de 5%, enquanto  $D_7$  é significante ao nível de 10%.

Apenas o coeficiente da variável D<sub>6</sub> apresentou sinal diferente do esperado, mas também foi a única insignificante. Este resultado pode ser atribuído a não diferenciação do efeito do número de fornecedores no intervalo 26-30 dos demais, principalmente do intervalo anterior 21-25 e do intervalo posterior 31-35.

$$Y_{i} = \underset{(5.44)}{0.13} Lanc_{i} + \underset{(5.79)}{9.21} D_{1} + \underset{(11.48)}{22.22} D_{2} + \underset{(10.08)}{31.74} D_{3} + \\ + 25.32 D_{4} + \underset{(1.66)}{20.8} D_{5} - \underset{(-0.34)}{0.94} D_{6} + \underset{(1.71)}{2.57} \beta_{7} D_{7} + \varepsilon_{i} \\ R^{2} ajustado = 0.23$$

O teste de especificação RESET rejeitou a hipótese nula de especificação incorreta do modelo ao nível de significância de 1%. A eq (4) mostra que, em média, o número de fornecedores entre 1-5 gera um ganho de 9.21% para a administração pública. Nos grupos de 6-10, 11-15, 16-20, 21-25 e 31-35 este ganho é de 22.2%, 31.7%, 25.3%, 20.8% e 2.6%, respectivamente.

O ideal para a administração está situado no intervalo entre 11 e 15 fornecedores, com desconto médio obtido de 31,74%. Há um fato curioso nestes resultados. Os dados mostram que a partir do grupo de 16-20 fornecedores, o ganho médio da administração pública em questão diminui. Isto pode acontecer por alguma especificidade ocorrida nestes pregões, como por exemplo, algum produto onde há

-

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Os resultados completos da estimação deste modelo se encartam na Tabela 2 nos anexos.

vários fornecedores em que o preço estimado já está próximo do menor preço praticado neste mercado. Ou ainda, podem existir alguns produtos nos quais há um conluio entre os fornecedores.

É importante, no entanto, deixar claro que a administração pública no caso estudado não pode escolher a seu talante, a quantidade de fornecedores participantes do pregão. Cabe a ela, porém, divulgar seus atos com a antecedência exigida nos normativos legais, a fim de atender, ao máximo, ao princípio da publicidade, buscando sempre que possível aumentar a concorrência entre os fornecedores.

Registre-se, ainda, que, nos pregões estudados, verificou-se que a adjudicação dos vencedores ocorre por lotes o que pode restringir o caráter competitivo na licitação.

É imperioso registrar que o Tribunal de Contas da União, ao examinar a matéria, deixou claro que a adjudicação<sup>3</sup> por lote em vez de itens contraria a Lei de Licitações e Contratos por restringir o caráter competitivo do certame, em especial os arts. 3°, § 1°, 15, inciso IV, e 23, §§ 1° e 2°, da Lei n° 8.666/1993, que visam garantir a ampla participação de licitantes no procedimento licitatório com vistas a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração (TC-001.800/2005-0).

No Voto condutor ao Acórdão 1073/2005 - Plenário, proferido no processo TC-001.800/2005-0, o Ministro-Relator Ubiratan Aguiar deixou assente que:

De plano, ressalto que é entendimento sumulado deste Tribunal a obrigatoriedade de se admitir a adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens

-

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Adjudicar é formalizar a definição do vencedor, é um ato administrativo com efeitos externos ao certame (Fernandes, 2007).

ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade (Enunciado nº 247 da Súmula de Jurisprudência do TCU).

Quanto ao tema em tablado, cabe ainda a ressalva que a adjudicação por lotes está prevista nas diretrizes da Coordenação-Geral do Projeto Reforsus, em atendimento às normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, financiador do programa, consoante previsto no Art. 42, § 5º, da Lei 8666/93, que permite a utilização de normativos dos organismos financiadores externos em licitações para aquisição de bens com recursos provenientes desses organismos (Acórdão 1487/2006 – TCU - Plenário, TC-001.350/2001-1).

Saliente-se, ainda, que o Sistema de Pregão Eletrônico do Comprasnet passou a contar com esta nova funcionalidade "Julgamento por Preço Global – Lote", ou seja, o usuário que desejar ter um único fornecedor para um grupo de itens já poderá fazê-lo. As alterações básicas são realizadas no Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras – SIDEC, módulo do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais – SIASG, refletindo automaticamente nos demais módulos do SIASG, bem como no Comprasnet (telas do pregoeiro e do fornecedor respectivamente), conforme mensagem de 13 de Agosto de 2007.

Por derradeiro, registre-se que os lotes 2 e 3, dos pregões nºs. 75774 e 89508 não poderiam ter sido homologados, em face do contido no subitem 3.08 dos respectivos editais, o qual estabelece que não serão aceitos preços superiores aos estabelecidos pela Prefeitura de Fortaleza. No caso, verifica-se o descumprimento do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

## 5. CONCLUSÃO

Os modelos utilizados comprovaram a hipótese nula de que o desconto obtido nos pregões eletrônicos é maior do que zero. E também, comprovaram que a quantidade de fornecedores participantes do pregão eletrônico e do número de lances efetuado tem influência direta no preço final, conforme comprovam os modelos teóricos sobre a teoria dos leilões.

O pregão eletrônico traz muitas vantagens à administração pública, tais como: transparência, agilidade nas compras com diminuição do tempo médio gasto, possibilidade de quantificação de dados, com disponibilização na rede mundial de computadores, o que possibilitou a realização do presente estudo.

A Prefeitura Municipal de Fortaleza teve uma economia média de 25,% com os pregões realizados no ano de 2006. Os índices divulgados pelo Governo Federal, no portal Comprasnet, situam-se no patamar de 14%.

A quantidade de fornecedores e de lances tem influência direta no resultado da economia gerada pelo pregão eletrônico. O efeito dos fornecedores é maior do que o efeito dos lances, conforme restou demonstrado nos modelos econométricos adotados no presente caso. Esse efeito está de acordo com a teoria dos leilões, o qual afirma que o número de participantes afeta, significativamente, a receita dos leilões.

O número ideal de fornecedores, no caso do Município de Fortaleza, está no intervalo de 11 a 15 participantes, o que gerou a maior economia aos cofres da municipalidade. Registre-se, no entanto, que a administração pública, no caso estudado, não pode escolher a seu talante, a quantidade de fornecedores participantes do pregão. Cabe a ela, porém, divulgar seus atos com a antecedência exigida nos normativos legais, a fim de atender ao máximo ao princípio da publicidade, buscando sempre que possível aumentar a concorrência entre os fornecedores.

O portal de compras do Banco do Brasil S.A.(www.licitacoes-e.com.br) possibilita a adjudicação de produtos por lotes, o que facilita a condução dos pregões, com redução do prazo de realização das sessões públicas, com economia de tempo e de custos para a administração pública, bem como para as empresas participantes do certame, devendo-se, no entanto, observar os critérios estabelecidos no Enunciado nº 247 da Súmula de Jurisprudência do TCU, quanto à matéria.

Do estudo realizado, recomenda-se à Prefeitura Municipal de Fortaleza a adoção de um planejamento anual de compras, no modelo adotado pelo governo chileno (<a href="www.chilecompra.cl">www.chilecompra.cl</a>), muito elogiado pelos organismos internacionais, o que traz muitas vantagens para o ente público e para os fornecedores interessados.

A capacitação de servidores no processo de compras é fator essencial para a consecução dos resultados finais, com diminuição de falhas nos processos licitatórios, como na adjudicação de itens nos quais os preços cotados estão acima nos limites máximos estabelecidos pela administração. O governo federal disponibiliza treinamento *on line* para capacitação de pregoeiros em <a href="https://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>.

É necessário, ainda, capacitar os servidores envolvidos no processo de compras em técnicas modernas de negociação, tendo em vista a pequena redução de preços conseguida nos pregões realizados, relativamente ao menor lance, conforme exigência do Decreto Federal nº. 5450/2005.

E por fim, a eficiência do gasto público é um aspecto essencial da política fiscal e um elemento indispensável para alcançar o desenvolvimento do Estado, sendo as compras um componente chave nesse processo.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Logística e Tecnologia da Informação. Anteprojeto de Lei Geral de Contratações da Administração Pública. Disponível em: <a href="http://www.comprasnet.gov.br/publicacoes/Anteprojeto_lei/Anteproj_lei.asp">http://www.comprasnet.gov.br/publicacoes/Anteprojeto_lei/Anteproj_lei.asp</a> . Acesso em: 07/05/2007.
Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <a href="http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/leis/leis.asp">http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/leis/leis.asp</a> . Acesso em: 06/05/2007.
Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: <a href="http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/leis/leis.asp">http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/leis/leis.asp</a> . Acesso em: 04/05/2007.
Medida Provisória n. 2.026, de 4 de maio de 2000. Institui, no âmbito da União, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Disponível em: <a href="http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/medidas/medidas.asp">http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/medidas/medidas.asp</a> . Acesso em: 06/05/2007.
Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Brasília. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. Disponível em: <a href="http://www.comprasnet.gov.br/legislação">http://www.comprasnet.gov.br/legislação</a> . Acesso em: 06/05/2007.
Informativo Comprasnet: Dezembro – 2006. Brasília. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. Disponível em: <a href="http://www.comprasnet.gov.br/publicacoes/boletim.stm">http://www.comprasnet.gov.br/publicacoes/boletim.stm</a> . Acesso em: 06/05/2007.
Tribunal de Contas da União - TCU. Disponível em: <a href="http://www.tcu.gov.br/jurisprudência">http://www.tcu.gov.br/jurisprudência</a> . Acesso em: 24/07/2007.
SIASG/ Comprasnet: A Tecnologia da Informação na Gestão das Compras Governamentais na Administração Pública Federal Brasileira. Brasília.

<a href="http://www.federativo.bndes.gov.br/Destaques/egov/egov\_estudos.htm">http://www.federativo.bndes.gov.br/Destaques/egov/egov\_estudos.htm</a>. Acesso em 06/05/2007.

CLARO, Jorge. Las Compras y Contrataciones Del Estado em CentroAmérica y República Dominicana, 2007, disponível em <a href="https://www.iadb.org/publications">www.iadb.org/publications</a>. Acesso em 23/06/2007.

DURÃES, Marisa Socorro Dias. **Teoria dos leilões: abordagem comparativa com ênfase nos leilões de títulos do Tesouro no Brasil e em outros países**. Brasília : ESAF, 1997. 40 p. Monografia vencedora em 2º lugar no II Prêmio STN de Monografia, Dívida Pública, Brasília, out, 1997.

FEIJÓ, Carmem et al. Contabilidade social: o novo sistema de contas nacionais do Brasil. Rio de Janeiro. Campus, 2001.

FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico**. 2. ed., 3. tiragem. Belo Horizonte : Fórum, 2007. 810 p.

GUIMARÄES, Edson. Compras Governamentais por parte dos Estados Unidos, Canadá e União Européia: Uma avaliação exploratória da possibilidade de quantificação. Texto para Discussão nº 943. Brasília. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, 2003. Disponível em <a href="http://www.ipea.gov.br/Publicacoes/">http://www.ipea.gov.br/Publicacoes/</a>. Acessado em: 16 de julho de 2007.

GUJARATI, Damodar N. Econometria Básica. Editora CAMPUS, 2006.

KLEMPERER, P. (2004). *Auctions: Teory and Practice*. Princeton University Press, Princeton.

LEAL, Sheila do Rocio Cercal Santos. **Contratos eletrônicos:** validade jurídica dos contratos via *internet*. São Paulo: Atlas, 2007. 225 p.

MARQUES, Felipe Silveira. Compras Públicas no Brasil e EUA: análise da concorrência segundo o paradigma estrutura-conduta-desempenho. Brasília: ESAF, 2005. 80 p. Monografia premiada em 3º lugar no X Prêmio Tesouro Nacional – 2005, Tópicos Especiais de Finanças Públicas, Brasília (DF).

MATTOS, César. Licitações da ANP, Petrobrás e a Maldição do Vencedor. Disponível em: <a href="http://www.ipea.gov.br/sites">http://www.ipea.gov.br/sites</a>. Acessado em: 29 de junho de 2007.

MOREIRA, Heloísa Camargos; MORAIS, José Mauro. Compras Governamentais: Políticas e Procedimentos na Organização Mundial do Comércio, União Européia, NAFTA, Estados Unidos e Brasil. Texto para Discussão no 930. Brasília. Ipea, 2002. Disponível em: <a href="http://www.ipea.gov.br/Publicacoes/">http://www.ipea.gov.br/Publicacoes/</a>. Acessado em: 16 de julho de 2007.

NIEBUHR, Joel de Menezes. **Pregão Presencial e Eletrônico**. São Paulo: Zênite, 2005.

PINDYCK, Robert S.; RUBINFELD, Daniel L. **Microeconomia**. New York: Prentice-Hall Inc.2005.

\_\_\_\_\_. **Econometria**. 4ª ed. São Paulo: Campus, 2004.

PISCITELLI, Roberto; TIMBÓ, Maria Zulene; ROSA, Maria Berenice. **Contabilidade Pública: Uma Abordagem de Administração Financeira Pública.** 7. ed. São Paulo. Atlas, 2002.

VICENTE, Vicente Tadeu. Inovação na Gestão Pública Estadual e o Desenvolvimento Local: Processo de Compras Eletrônicas. 2003. 84 p. Dissertação de Mestrado Acadêmico da Universidade Católica Dom Bosco, em Campo Grande (MS).

Wolfstetter, E. Topics in Microeconomics: Industrial Organizations, Auctions and Incentives. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

WOOLDRIDGE, Jeffrey M. Introdução à Econometria: Uma Abordagem Moderna. São Paulo: Thompson, 2006.

TABELA 1 – Resultados da Estimação da Equação (2)

Dependent Variable: YPERC1

Method: Least Squares Date: 07/04/07 Time: 15:55

Sample: 1 448

Included observations: 448

White Heteroskedasticity-Consistent Standard Errors & Covariance

Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic	Prob.
FORN	1.074109	0.292171	1 3.676304	1 0.0003
LANC	0.145636	0.026150	5.569345	0.0000
С	10.10493	2.099243	3 4.813608	0.0000
R-squared	0.178301	Mean depend	ent var	25.01803
Adjusted R-squared	0.174608	S.D. depende	nt var	24.50066
S.E. of regression	22.25911	Akaike info cr	iterion	9.050054
Sum squared resid	220483.3	Schwarz crite	rion	9.077542
Log likelihood	-2024.212	F-statistic		48.28049
Durbin-Watson stat	1.343640	Prob(F-statist	ic)	0.000000

<sup>\*</sup> A variável dependente representa o ganho obtido pela administração pública.

TABELA 2 – Resultados da Estimação da equação (4)

Dependent Variable: YPERC1

Method: Least Squares
Date: 07/04/07 Time: 15:59

Sample: 1 448

Included observations: 448

White Heteroskedasticity-Consistent Standard Errors & Covariance

Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic	Prob.
LANC	0.134154	0.024651	5.442081	0.0000
D1	9.216563	1.589993	5.796607	0.0000
D2	22.21970	1.934414	11.48653	0.0000
D3	31.74180	3.148701	10.08092	0.0000
D4	25.32216	5.422043	4.670225	0.0000
D5	20.80168	12.51127	1.662635	0.0971
D6	-0.939986	2.762471	-0.340270	0.7338
D7	2.575199	1.505175	1.710897	0.0878
R-squared	0.244958	Mean depender	nt var	25.01803
Adjusted R-squared	0.232946	S.D. dependent	var	24.50066
S.E. of regression	21.45807	21.45807 Akaike info criterion		
Sum squared resid	202597.4	Schwarz criterio	on	9.061074
Log likelihood	Durbin-Watson	stat	1.365703	

<sup>\*</sup> A variável dependente representa o ganho obtido pela administração pública.

TABELA 3 – Pregões Realizados pelo Município de Fortaleza em 2006

Nº	Edital	Dragona	Accusto
Licitação	Edital	Processo	Assunto
99802	50/06-IJF	10980/06	Contratação de empresa pessoa física ou empresa pessoa jurídica para a compra de material de informática para os projetos mantidos e executados pela fundação da criança e da família cidadã - funci.
99531	15/06FUNC	1763/06FUNCI	Equipamentos e materiais para o centro cirúrgico
99517	49/06-IJF	10363/06	Serviços funerários, incluindo o fornecimento de material (urnas funerárias e produtos funerários)
99242	29/06-SAM	29/06-SAM	Seleção de empresa para registro de preços visando à aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, para atender as necessidades do IJF.
98702	46/06 IJF	46/06 IJF	Material para as oficinas do projeto la da fundação da criança e da família cidadã - funci
98193	14/06FUNCI	14/06-FUNCI	Aquisição de material médico-hospitalar para as Secretarias Executivas Regionais I, II, III, IV, V, VI, CEMJA e IPM
95986	20/06-SAM	20/2006-SAM	Aquisição de material médico-hospitalar para as Secretarias Executivas Regionais I, II, III, IV, V, VI, CEMJA e IPM .
94536	26/06-SAM	26/06-SAM	Seleção de empresa pessoa física ou jurídica para o registro de preço visando à aquisição de medicamentos do programa de asma e rinite destinados ao abastecimento das unidades de saúde e hospitais da rede municipal sob o comando da secretaria municipal de saúde.
94279	06/06SAM	06/06SAM	Fornecimento de peças, tabuleiros, relógios para jogos de xadrez e mural didático para professor para utilização no projeto xadrez educativo – FMDS/SEPLA,
94254	01/06SEPLA	01/2006SEPLA	Aparelhos de ar condicionados modelo split (diversas capacidades em btus)
94238	03/06SERVI	03/06-SER VI	Serviços de confecção de material gráfico para os projetos mantidos e executados pela funci
94219	13/06FUNCI	13/2006-FUNCI	Seleção de empresa pessoa física ou jurídica para o registro de preços visando à aquisição de material médico-hospitalar para as Secretarias Executivas Regionais I, II, III, IV, V, VI e IPM(EDITAL VII)
93952	Pe2406-sam	pe2406-sam	Seleção de empresa pessoa física ou jurídica para o registro de preços visando à aquisição de material médico-hospitalar para as Secretarias Executivas Regionais I, II, III, IV, V, VI, CEMJA e IPM(EDITAL VI).
93318	Pe22/06sam	pe22/06sam	Seleção de empresa pessoa física ou jurídica para o registro de preços visando à aquisição de material médico-hospitalar para as Secretarias Executivas Regionais I, II, III, IV, V, VI, CEMJA e IPM(EDITAL V).
93041	PE23_06sam	PE23_06sam	Aquisição de material médico-hospitalar para as Secretarias Executivas Regionais I, II, III, IV, V, VI, CEMJA e IPM(Edital II)
92647	18/06-SAM	018/2006-SAM	Aquisição de material médico-hospitalar para as

Nº Licitação	Edital	Processo	Assunto
			Secretarias Executivas Regionais I, II, III, IV, V, VI, CEMJA e IPMEDITAL I
92625	19/06-SAM	19/06-SAM	Aquisição de material médico-hospitalar para as Secretarias Executivas Regionais I, II, III, IV, V, VI, CEMJA e IPM(edital IV)
92580	21/06-SAM	21/2006-SAM	Prestação de serviços
91763	16/06-SAM	16/2006-SAM	Serviços de terceirização de mão-de-obra para a SEMAM.
91730	10/06SEMAM	10/2006SEMAM	Material permanente – mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos
91442	12/06FUNCI	1199/06	Material de consumo para reforma
91429	43/06-IJF	08841/06	Seleção de empresa pessoa física ou jurídica para o registro de preços visando à aquisição do medicamento visudyne para a secretaria municipal de saúde (célula de atenção especializada),
91212	17/06SAM	573/06	Contratação de empresa pessoa física ou empresa pessoa jurídica para execução dos serviços confecção de capas de prontuário médico.
91191	07/06SERV	899/06	Contratação de empresa pessoa física ou jurídica para compra de equipamentos para anestesiologia.
91154	42/06IJF	121/06	Contratação de empresa pessoa física ou empresa pessoa jurídica para compra de algemas, para uso da Guarda Municipal de Fortaleza
91138	06/06GP	0158/06	Contratação de empresa pessoa física ou jurídica para compra de carteiras e mesas adaptadas, a serem adquiridas pela Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social - SEDAS.
91128	12/06SEDAS	1943/06	Contratação de empresa pessoa física ou jurídica para compra e instalação de 9 (nove) aparelhos de ar condicionados modelo split, no CAPS (Centro de Apoio Psíquico Social) AD, vinculado ao Distrito de Saúde desta SER, cujas entregas e instalações darse-ão de uma só vez, tudo de acordo com o Anexo I deste edital.
90705	02/06SERVI	3751/06	Contratação de empresa pessoa física ou jurídica para compra de material de assistência ventilatória, por um período de 12 meses.
90624	41/06IJF	893/2006	Contratação de pessoa física ou jurídica para compra de materiais de consumo (café, açucar, descartáveis, expediente, informática e limpeza).
90386	08/06CTC	635/06	Contratação de empresa pessoa física ou jurídica para compra de óleo lubrificante e graxa para os veículos da Companhia de Transporte Coletivo – CTC.
90372	07/06 CTC	624/06	Contratação de empresa pessoa física ou jurídica para compra de instrumentais cirúrgicos (QUALISUS)
89508	PE40-06IJF	05988/2006	Contratação de empresa para aquisição de livros de literatura infanto juvenil, juvenil, livros de arte, livros de inglês, para compor o acervo das bibliotecas escolares da rede pública municipal de ensino e da secretaria

Nº Licitação	Edital	Processo	Assunto
			municipal de educação e assistência social - SEDAS.
88800	11/06SEDAS	11/06SEDAS	Contratação de empresa para aquisição de livros de literatura infanto juvenil, juvenil, livros de arte, livros de educação no trânsito, para compor o acervo das bibliotecas escolares da rede pública municipal de ensino e da secretaria municipal de educação e assistência social - SEDAS.
88548	10/06SEDAS	10/06SEDAS	Aquisição de equipamento permanente (grupo gerador elétrico a diesel)
88017	19/06-SMS	4806/06	Aquisição de livros de literatura infanto juvenil, juvenil, livros de arte, livros de educação religiosa
87835	09/06SEDAS	4464/2006	Contratação de empresa para aquisição de livros de literatura infanto juvenil, juvenil, livros para educação de jovens e adultos, para compor o acervo das bibliotecas escolares da rede pública municipal de ensino e da secretaria municipal de educação e assistência social - sedas.
87797	08/06SEDAS	08/06SEDAS	Livros de literatura infanto juvenil, juvenil, livros de arte, livros de educação religiosa, coleção temática para pesquisas escolares
87777	07/06SEDAS	1453/06	Instrumentais cirúrgicos - viii (projeto qualisus)
87724	39/06-IJF	05989/06	Soluções de uso hospitalar
87436	38/06-IJF	08094/06	Instrumentais cirúrgicos ix projeto qualisus
87365	37/06-IJF	05990/06	Instrumentais cirúrgicos x/projeto qualisus
87353	36/06-IJF	05991/06	Equipamentos para a unidade de esterilização
87051	35/06-IJF	07274/06	Serviços de mão obra especializada na categoria operador de micro computador
87041	01/06SERVI	70231/2006	Contratação de empresa pessoa física ou empresa pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipamentos técnicos de informática de características comuns e com serviços de assistência técnica para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.
86750	18/2006SMS	18/2006SMS	Processadora para revelação de filmes radiológicos - projeto qualisus
86244	23/06-IJF	05748/06	Contratação de empresa para a execução dos serviços de vigilância armada e desarmada, para a rede pública de ensino e para as unidades sociais das secretarias executivas regionais da prefeitura municipal de fortaleza, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma da lei, mediante justificativa do interesse público.
85950	15/06 SAM	15/06 SAM	Contratação de empresa pessoa física ou jurídica para compra de instrumentos cirúrgicos.
85911	32/06 IJF	32/06 IJF	Instrumentais cirúrgicos v
85653	34/06-IJF	05986/2006	Instrumentais cirúrgicos
85627	33/06-IJF	05983/2006	Instrumentais cirúrgicos
85617	31/06-IJF	05985/2006	Aquisição de instrumentais cirúrgicos III (QUALISUS)

Nº Licitação	Edital	Processo	Assunto
85160	30/2006IJF	820/06	Compra de instrumentais cirúrgicos (Pinças)
85134	24/2006IJF	616/06	Medicamentos da atenção básica e especialidades (registro de preços)
84837	13/06-SAM	13/2006- SAM(SMS)	Equipamento de informática
84831	17/06-SMS	4789/06	Serviços de confecção de camisas com arte para os projetos mantidos pela funci
84411	11/06FUNCI	1521/06	Contratação de empresa para a execução dos serviços de terceirização de mão-de-obra, nas categorias profissionais discriminadas no anexo i deste edital, para atender as necessidades da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET, por um período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa interesse público.
83525	0106FUNCET	0106FUNCET	Contratação de empresa para a compra de 02 (dois) teodolitos eletrônicos e 02 (dois) níveis eletrônicos para serem utilizados pela equipe de topografia da ser ii.
83508	01/06SERII	01/06SERII	Medicamentos da atenção básica e especialidades
81837	08/06-SAM	08/06-SAM(SMS)	Medicamentos da atenção básica e especialidades (registro de preços)
81809	07/06-SAM	07/2006- SAM(SMS)	Aquisição de medicamentos para o centro de atenção psicossocial - caps (registro de preços)
81802	11/06-SAM	11/2006- SAM(SMS)	Aquisição de medicamentos para o centro de atenção psicossocial-caps - registro de preços
81797	10/06-SAM	10/2006- SAM(SMS)	Material de expediente
81693	6/06-SER-V	06/2006-SER V	Material médico-hospitalar (gel lubrificante e outros)- registro de preços
81435	09/06-SAM	09/2006- SAM(SMS)	Aquisição de sinalizadores veiculares (giroflex) para g.m.f.
80297	02/06-GP	02/2006-GP	Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de 01 (um) nobreak trifásico de 80kva para sedas.
80150	06/06SEDAS	06/06SEDAS	Serviços de vigilância desarmada (diurna) e armada (noturna) para as escolas municipais de trânsito
79176	02/06-AMC	7414/2006	Equipamentos de Informática (Pen drive, Estabilizador, Impressora Laser, Nobreak e Microcomputador) para uso da Guarda Municipal de Fortaleza
78976	04/06-GP	04/2006-GP	Equipamentos de informática
78962	16/2006SMS	16/2006-SMS	Aquisição de 01 (um) veiculo tipo passeio O km
76712	02/06SER5	49535/2006	Aquisição de leite em pó enriquecido com 10 (dez) vitaminas
76709	10/06FUNCI	1759/06	Aquisição de material médico hospitalar (seringas, termômetros digital, caixa para material perfurocortante, caixa térmica e bobinas de gelo)

Nº Licitação	Edital	Processo	Assunto
76705	14/06-SMS	4511/2006	Aquisição de macacões e jalecos prontos para uso, destinados aos profissionais do centro de controle de zoonoses
76701	15/06-SMS	196/06-542/06	Compra de equipamentos para UTI (07 lotes)
76566	PE26/06IJF	609/06	Equipamentos leitores da biometria (geometria) da mão - relógios de ponto
75918	25/06-IJF	06234/2006	Serviços de mão de obra especializada de retíica de motor, usinagem, embuchamento, recuperação da transmissão e diferencial entre outros
75913	06/06-CTC	011/2006	Serviço de confecção de impressos
75783	04/06SEDAS	3108/06	Compra de inseticida e formicida
75774	12/06-SMS	1228/06	Aquisição de 04 (quatro) veículos zero quilômetro, tipo pick-up
75760	13/06-SMS	2148/06	Aquisição de 08 (oito) veículos tipo passeio
75753	11/06-SMS	1427/06	Aquisição de veículo automotor terrestre, com potência de mil (1.000) cilindradas, tipo popular, na cor branca, com cinco portas e equipado com ar condicionado
75128	01/06	0810/2006	Contratação de empresa pessoa física ou empresa pessoa jurídica para a compra de veículos para o projeto liberdade assistida - la - da fundação da criança e da família cidadã - funci.
74925	09/06FUNCI	09/06FUNCI	Contratação de empresa pessoa física ou empresa pessoa jurídica para aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão transformado em ambulância de simples remoção para o hospital distrital gonzaga mota — José Walter.
74907	05/06 SERV	05/06 SERV	Contratação de empresa pessoa física ou empresa pessoa jurídica para compra de material descartável (copos, talheres, quentinha, luvas, aparelhos de barbear, sacos plásticos, pilhas, etc.)para utilização no hospital distrital gonzaga mota (José Walter), por um período de 12 meses, conforme especificações contidas no anexo i do presente edital.
74874	04/06SER V	04/06SER V	Material de informática
74041	3/06SER V	03/2006- SER V	Aquisição de aparelhos de ar condicionado / mesas ginecológicas
73284	002/06-SMS	640/06-sms	Aquisição de material permanente (eletro-eletrônicos)
73149	10/06-SMS	10/06-SMS	Aquisicao de cestas de alimentos
72593	09/2006SMS	2380/06	Material permanente (mobiliário)
72516	08/06-SMS	1137/06	Contratação de empresa pessoa física ou jurídica para compra de material de limpeza para lavanderia hospitalar
69174	02/06SER V	02/2006	Contratação de empresa pessoa física ou empresa pessoa jurídica para compra de material permanente destinado ao hospital distrital gonzaga mota (José Walter)

Nº Licitação	Edital	Processo	Assunto
68400	PE01/06SEV	732/06	Leite em pó especial sem lactose
67115	01/06SER4	25622/06	Aquisição de uma estufa de esterilização e secagem e um ph metro
66463	07/06-SMS	873/2006- CEVEPI	Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de fornecimento mensal de vale refeição (papel).
66143	05/06-CTC	05/2006-CTC	Aquisição de equipamentos para a emergência
66124	19/06-IJF	03463/06	Aquisição de material permanente - mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos – funci
65933	07/06FUNCI	1108/2006	Aquisição de material de expediente e didático - funci.
65885	08/06FUNCI	1124/06	Aquisição de equipamentos e materiais para o centro cirúrgico
65848	18/06-IJF	04129/06	Desfibrilador externo automático
64932	06/06-SMS	2028/2006	Equipamentos para a unidade de internação
64909	17/06-IJF	04001/06	Confecção de camisas e bonés
64003	09/06SEMAN	09/2006	Monitor cardíaco
63731	05/06-SMS	1415/06	Contratação de empresa pessoa física ou jurídica especializada em aquisição de plataforma de deslocamento vertical para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e assistência social - sedas.
62714	03/06SEDAS	03/06 SEDAS	Aquisição de processadora automática para revelação de filmes radiológicos.
61282	13/06 IJF	3464/06	Contratação de empresa pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos projetos sociais desenvolvidos e executados pela funci.
61137	05/06FUNCI	652/06	Aquisição de equipamentos e materiais cirúrgicos para oftalmologia
60896	11/06IJF	02373/06	Material permanente (armário para cozinha, suporte para tv, gelágua, frigobar, fogão, refrigerador, forno e mini system)
60822	08/06SEMAN	25295	Compra de instrumental cirúrgico para ortopedia e traumatologia
60804	012/06IJF	1932/06 IJF	Compra de equipamento de videocirurgia
60419	10/06IJF	2996/06 IJF	Aquisição de material de limpeza
60313	07/06SEMAN	7219/06	Aquisição de bebedouros
60130	08/06 IJF	2585/06 IJF	Fornecimento de gêneros alimentícios para os projetos sociais da funci
59705	04/06FUNCI	990/06	Contratação de empresa pessoa física ou juridica para compra de bâfômetro, impressora e bocais descartavéis, sendo estes compatíveis com o bafômetro, para o núcleo de trânsito da AMC.
58905	01/06 AMC	756/2006 AMC	Compra de óleos lubrificantes e graxas para os veículos da CTC

Nº Licitação	Edital	Processo	Assunto
58702	04/06CTC	228/2006CTC	Contratação de pessoa física(produtor rural)ou jurídica para fornecimento de carne bovina, carne de frango, lingüiça e peixe, para atender às necessidades dos projetos sociais desenvolvidos e executados pela funci.
58585	03/06FUNCI	980/2006FUNCI	Contratação de empresa pessoa física ou jurídica para execução dos serviços de preparo de refeições, conforme especificações contidas no anexo i do presente edital.
58554	06/06SEMAM	767/2006SEMAM	Compra de pneus
58357	06/2006IJF	02680/06	Contratação de empresa para fornecimento de serviços de vigilância desarmada para os projetos da funci, por um período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei e mediante justificativa do interesse público.
58243	02/06FUNCI	396/06FUNCI	Cartuchos (celulose e carvão ativado)
58171	05/06IJF	02590/06	Compra de equipamentos e materiais cirúrgicos para neurocirurgia
58095	04/06IJF	1933/06	Fornecimento de frutas e verduras
57515	01/06FUNCI	991/06FUNCI	Aquisição de instrumental cirúrgico em geral
56822	01/06 IJF	22/06IJF	Execução de serviços gráficos - folders, cartazes, banners, adesivos e faixas.
56610	03/06SEMAM	715/06SEMAM	Contratação de empresa pessoa física ou jurídica para Aquisição de 10(dez) Veículos tipo Furgão para uso da Unidade de Suporte Básico do Samu 192 Fortaleza.
56313	01/06 SMS	319/06 SMS	Contratação de pessoa jurídica para compra de material permanente, conforme descrição contida no anexo i do presente edital.
56259	02/06SEMAN	621/06	Aquisição de materiais de consumo (café, açúcar, descartáveis, expediente, informática e limpeza
55349	03/06-CTC	173/2006	Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de impressão gráfica do jornal da Semam.
53607	01/06SEMAM	516/2006 GS SEMAM	Licitação tipo menor preço para execução de serviços de transporte disponibilizando dois veículos de passeio inclusive motoristas e combustível para doze meses.
51112	SECE012006	SECE/GS 011/2006	Compra de Pneus, Câmaras e Protetores de acordo com o anexo I do Edital.
50088	CTC-02/06	111/2006	Compra de Fardamento de acordo com especificações do Anexo I.
50064	CTC-01/06	103/2006	Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gás liquefeito, para atender as necessidades dos hospitais da prefeitura municipal de fortaleza, cujo fornecimento será parcelado.